

Neste *bip*

Regras de Contabilização.....	1
Módulo de Apuração do CIAP.....	2
Listagens - Alterações de dados.....	3
F2 - Tela de Localização.....	3
CAT - Comunicação de Acidente de Trabalho.....	3

Você Sabia?

- √ Que o relatório de avisos de vencimentos pode ser configurado para aparecer com informações de todas as empresas, logo quando abre o sistema Rumo?
- √ Que o Rumo possui uma rotina que possibilita a baixa de várias contas a pagar ou a receber de uma única vez?
- √ Que no Rumo é possível tirar um relatório de Rotatividade?

Regras de Contabilização

O que é?

É uma configuração para a contabilização dos dados fiscais através do CFOP.

A contabilização das notas fiscais no Rumo pode ser feita de duas maneiras: utilizando os Códigos Contábeis ou as Regras Contábeis. Na contabilização por códigos contábeis o usuário configura quais serão as contas de crédito e débito para utilização em mercadorias e outro conjunto de contas para serviços. Utilizando as regras contábeis deve-se selecionar quais grupos de CFOP's serão contabilizados por cada conjunto de contas débito e crédito.

Como e onde configurar?

A escolha da forma de contabilização que deverá ser utilizada é feita no cadastro da Empresa, na guia 3-Fiscal, opção Forma de Contabilização, selecionando a contabilização por códigos contábeis ou regras contábeis.

Ao optar pelas regras, o usuário deverá fazer o cadastro das mesmas acessando **Arquivos >> Livros Fiscais >> Regras de Contabilização**. As regras de contabilização são configuradas por estabelecimento, podendo cada um possuir configurações distintas para suas operações.

A inclusão de novas regras de contabilização é simples, basta informar as contas débito e crédito para operações a prazo e a vista, juntamente com o histórico. O histórico permite a substituição dinâmica dos mesmos macros utilizados nos códigos contábeis. Após informar as contas, deve-se acrescentar na lista os CFOP's que irão ser contabilizados de acordo com esta regra. Quando da necessidade de se contabilizar na conta de cliente ou fornecedor do Parceiro da nota fiscal, deve-se deixar a conta de contrapartida em branco, dessa forma o processo de contabilização utilizará a conta do parceiro de cliente, para notas de saídas ou a conta de fornecedor, quando se tratar de uma nota fiscal de entrada. Caso o parceiro em questão ainda não possua contas geradas elas serão criadas conforme a necessidade, dentro do respectivo grupo no plano de contas da empresa.

Perdeu algum bip ?

acesse o portal de documentação do Rumo e faça o download
rumodoc.piori.com.br

Por que utilizar as Regras Contábeis?

As regras contábeis possibilitam a geração automática de dois ou mais lançamentos contábeis para uma única nota, enquanto a contabilização pelos códigos contábeis abrange apenas uma operação, ou seja, gera somente um lançamento de forma automática nas notas.

Com base nas informações anteriores pode-se afirmar que as regras contábeis são mais abrangentes e eficientes no processo de contabilização, no entanto, cada usuário identifica-se com uma forma diferente de contabilizar as informações fiscais, por este motivo o Rumo disponibiliza também a contabilização por códigos contábeis que é utilizada por muitos clientes desde o sistema anterior ao Rumo, o AEC.

Módulo de Apuração do CIAP

O CIAP – Controle do Crédito do ICMS do Ativo Permanente, refere-se ao direito de creditar-se do ICMS cobrado anteriormente em operações que resultam na entrada de mercadorias destinadas ao ativo permanente, ou seja, é uma verificação mensal de créditos de ICMS gerados pela compra de imobilizados utilizados na produção ou comercialização. A apropriação do imposto é feita na proporção 1/48 mensal, levando-se em consideração a relação entre o valor total das operações de saída e as saídas tributadas.

De forma simplificada o cálculo baseia-se na seguinte fórmula:

$$\text{Coeficiente: } \frac{\text{Total de saídas tributadas}}{\text{Total de saídas}}$$

CIAP mensal: Coeficiente x Crédito (1/48)

Pode-se perceber, com base nas fórmulas, que o cálculo exige um conhecimento também dos valores da escrita fiscal para, assim, admitir o valor do coeficiente que deve ser multiplicado pelo crédito mensal resultando no valor a ser apropriado.

A realização deste controle é feito muitas vezes de forma manual (ou através de planilhas) o que se torna mais complexo conforme as empresas adquirem novos bens. Outro fator agravante é que esta informação se tornou obrigatória na EFD ICMS/IPI e ao realizar tal controle de forma manual, por vezes, o envio dos dados é esquecido ou feito de forma incorreta.

Para assegurar que os dados referentes ao CIAP sejam encaminhados e gerados corretamente o Rumo disponibiliza o Módulo CIAP.

Módulo CIAP no Rumo

O Controle de Créditos do ICMS do Ativo Permanente no Rumo é extremamente simples e fácil, basta:

- Incluir o bem como Patrimônio no Imobilizado do Plano de Contas
- Lançar a compra do item na contabilidade
- introduzir o novo item no CIAP
- Gerar a apuração do CIAP
- Gerar a apuração do ICMS

Ao realizar estes passos o sistema irá apurar os valores e contabilizá-los mensalmente. O único cuidado que o usuário deverá tomar é o de regerar a apuração do CIAP e do ICMS caso inclua, exclua ou altere valores e tributações das notas fiscais de saída.

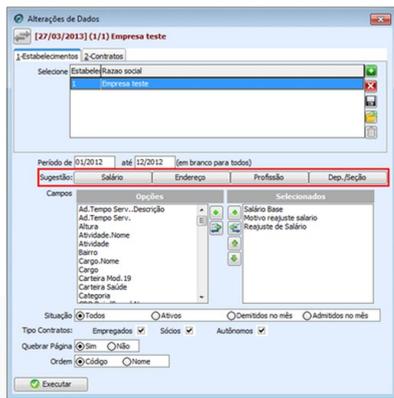
Nos casos de envio da EFD ICMS/IPI, para a inclusão dos dados do CIAP, basta marcar a opção de envio destes dados na tela de geração do arquivo no Rumo.

Caso tenha interesse em utilizar este módulo, ou dúvidas no processo entre em contato com a equipe da Piori Sistemas, estaremos prontos para lhe auxiliar.

Listagens - Alterações de dados

Esta listagem permite verificar as alterações realizadas nos dados cadastrais dos funcionários. A maioria dos campos disponíveis no cadastro do contrato e no cadastro das pessoas possui um controle de histórico de alterações, possibilitando posteriormente comparar informações modificadas nos registros. Por exemplo, alteração de endereço, cargo, salário, etc.

Ela contribui no momento de precisar realizar, por exemplo, alterações de salário em CTPS.



A tela possui alguns botões que sugerem um agrupamento de campos como, por exemplo, o botão **“Salário”** ao clicar nele, no relatório mostrará informações sobre o salário, motivo do reajuste e reajuste de salário que seria a informação referente a data que foi usada para o cálculo retroativo, normalmente a chamada **“Data Base”**. É possível também, gerar essa listagem de um período específico ou então poderá deixar o campo em branco para não limitar as informações.

F2 - Tela de Localização

Dificuldades para encontrar aquele relatório tão necessitado? ou para lembrar como chegar na tela de algum lançamento, seja contábil, fiscal ou folha?



No sistema RUMO, pressionando a tecla F2 é possível localizar tudo o que precisar. Basta informar no campo Localizar, a palavra associada ao que deseja e o sistema trará todas as informações relacionadas, seja um relatório ou telas de lançamentos.

CAT - Comunicação de Acidente de Trabalho

O CAT é um assunto que gera muitas dúvidas por parte das empresas, sendo um formulário que a empresa deverá preencher comunicando o acidente de trabalho, ocorrido com o seu empregado. A Lei nº 8.213/91 determina no seu artigo 22 que todo acidente do trabalho ou doença profissional deverá ser comunicado pela empresa ao INSS, sob pena de multa em caso de omissão.

Quando comunicar o CAT?

A empresa deverá comunicar o acidente do trabalho, ocorrido com seu empregado, havendo ou não afastamento do trabalho, até o primeiro dia útil seguinte ao da ocorrência e, em caso de morte, de imediato à autoridade competente. É obrigatória a emissão do CAT relativa ao acidente ou doença profissional ou do trabalho ocorrido, deve-se também estar acompanhada de atestado médico.

Quais os tipos de emissão de CAT?

a) Acidente do trabalho, típico ou de trajeto, ou doença profissional ou do trabalho;	CAT inicial
b) Reinício de tratamento ou afastamento por agravamento de lesão de acidente do trabalho ou doença profissional ou do trabalho, já comunicado anteriormente ao INSS;	CAT reabertura
c) Falecimento decorrente de acidente ou doença profissional ou do trabalho, ocorrido após a emissão da CAT inicial.	CAT comunicação de óbito.

O sistema Rumo conta com esta funcionalidade, na qual permite as empresas preencher o formulário CAT, acessando pelo menu, **Lançamentos >> Folha >> Comunicação de Acidente de Trabalho.**

Vale mencionar que, no caso do trabalhador avulso, a responsabilidade pelo preenchimento e encaminhamento do CAT é do Órgão Gestor de Mão de Obra – OGMO e, na falta deste, do sindicato da categoria. E quando, o acidente envolve trabalhadores a serviço de empresas prestadoras de serviços, o CAT deverá ser emitida pela empresa empregadora, informando, no campo próprio, o nome e o CGC (Cadastro Geral de Contribuintes) ou CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica) da empresa onde ocorreu o acidente.

Confira o conteúdo das edições anteriores...

Edição 031-Março/2013

- F1 - Ajuda
- Contribuição Sindical
- Numeração Sequencial para RPA
- Salário Família
- Importação do Inventário
- Como informar retenções de PIS e Cofins na EFD Contribuições?
- Quem faz a cópia de segurança dos seus dados?

Edição 030-Fevereiro/2013

- Dicas sobre RAIS
- Contribuição Patronal para RAIS
- Rumodoc
- Fechamento contábil
- Dispensa da entrega da DACON
- EFD Contribuições - Lucro Presumido
- Novas Tabelas de INSS e Salário Família

Edição 029-Janeiro/2013

- EFD Contribuições - Lucro Presumido
- ITG 1000 - Modelo Contábil Simplificado
- Contribuição Sindicato Patronal na RAIS
- Atualização Cadastral
- Novo Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho - TRCT



Folha de Pagamento

Recibos de pagamento, Férias, Rescisões, RAIS, DIRF, CAGED, SEFIP, GRRF, GPS, IRRF...

Contabilidade

SPED Contábil, importação de extratos bancários, Diário, Razão, Balancete...

Agilize seu trabalho alterando lançamentos diretamente a partir de razão e diário em tela.

LALUR

Apuração do lucro real, parte A e B. Integrado aos lançamentos contábeis e impressão do livro oficial.

CIAP

Cadastro dos bens, controle dos créditos, integrado à apuração do ICMS, livro modelos C e D.

Escrita Fiscal

Apuração de ICMS, ISS, PIS, COFINS, Simples Nacional, Emissão de Livros de Entrada e Saída, **SPED Fiscal**, **DACON**, **Importação de NFe...**

Cópia de Segurança

Com este módulo, o sistema faz diariamente uma cópia de segurança e a envia para o Data Center da Piori.

A segurança de seus dados fora de sua empresa.